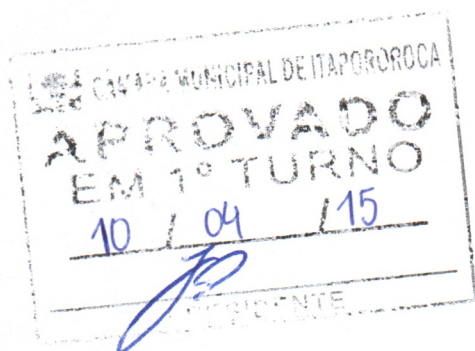


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

O Vereador Rodrigo Carvalho, vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, com fulcro no art. 140 do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 001/2015

Em, 20 de Fevereiro de 2015.



OBRIGA A AGÊNCIA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS A INSTALAREM
PORTAS COM DETECTOR DE
METAIS NA ENTRADA DOS
ESTABELECIMENTOS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

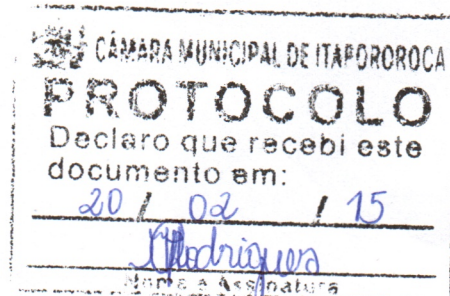
ART. 1º – É Obrigatório a instalação de portas giratórias com detector de metais, na entrada das agências dos correios e telégrafos no Município de Itapororoca.

ART. 2º – As despesas com implantação deverá ser de total responsabilidade da empresa, tendo o prazo de 90, (NOVENTA) dias a partir da data que esta lei for sancionada.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os precedentes anteriormente primados.

SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM 20
de FEVEREIRO DE 2015.


RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
Vereador



RUA PAULO RODRIGUES, 02 - CENTRO, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA - PB.
TELEFAX: (083) 3294 1122